



Cartório Teixeira Neto
Tabelião Interino Dr. João Teixeira Alvares

1.º Ofício de Notas de Goiânia - Goiás
Rua 9 n.º 199 Galeria do Cine Ouro - Fone 223-4981 e 225-1333

Escritura Pública de Compra e Venda

Valor Cr\$ 2.000.000,00

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e oitenta e quatro (1.984) - - - - - aos cinco (05) - - - - - dia do mês de Abril (04), nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, termo e Comarca do mesmo nome, e por me haver sido esta distribuída, perante mim, Esc. Juramentada - - - e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: — De uma parte como outorgante s vendedores, JOSE' PAULY RODRIGUES COSTA, engenheiro, portador da C.I.nº 1.132.534-Go e CPF nº 017.946.208-34 e sua mulher D^a MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE MESQUITA, professora, CPF nº 521.597.878-68, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Sete Lagoas - Minas Gerais, ele presente e ela representada por seu bastante procurador Sr. Iron Batista Bastos e Silva, brasileiro, casado, corretor de imóveis, C.I.nº 831.000-SSP/Go e CPF nº 021.830.993-72, residente nesta Capital, conforme procuração lavrada no Cartório do 3º Ofício de Sete Lagoas - Minas Gerais no livro 43 fls.01 que fica arquivada nestas notas; e, de outra parte, como outorgado comprador, o Sr. PAULO HENRIQUE DE ANDRADE, brasileiro, comerciante, portador da C.I. nº 594.774-Go, CPF nº 003.324.961-04, casado com a Sr^a Jadyr Alves de Andrade, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua 57 nº 8, Aptº 11, Edifício Maria Alice - centro; pessoas conhecidas de mim tabelião e das testemunhas, pelas próprias de que trato e dou fé, através dos documentos apresentados e supra mencionados; E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraço

do de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo -
legal, de um lote de terras para construção urbana, de número 10
(10), da quadra G (G), sito na Rua Coronel Cosme, situado na Cháca
ra "Córrego da Onça", deste Município, com a área de 3.378 (3.378)
metros quadrados, medindo de frente pela Rua Cel. Cosme, 44,99 mais
23,60 metros em uma linha; 23,82 metros de chanfrado em uma curva
e, 2,50 metros em outra linha; 52,00 metros pelo lado esquerdo, di-
vidindo com a chácara nº 09; e, pela linha de fundos acompanhando
as sinuosidades do córrego da Onça; havido por compra feita a An-
tonio Nery de Oliveira e s/m, conforme escritura destas notas, no
livro 724, fls. 59/60 em data de 20 de agosto de 1980 e pelo preço
de CR\$300.000,00 devidamente matriculado no Cartório de registro
de Imóveis desta Capital, 3ª Zona Imobiliária sob o nº R-1-8.939
de ordem, acham-se contratados com o outorgado comprador por bem
desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender,
como de fato vendido tem, o imóvel acima descrito e caracterizado
pelo preço certo e ajustado de CR\$2.000.000,00 (Dois milhões de -
cruzeiros);

importância essa que o outorgado comprador confessa m e declara m já
haver recebido em moeda corrente, pelo que d por pag e satisfeito dando a
comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa
firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a res-
ponder pela evicção de direito, pondo outorgado comprador a paz e a salvo
de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa d mesm todo o seu
domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da
cláusula CONSTITUTIVA. Pel o outorgado o comprador, perante as mesmas testemunhas,
me foi dito que aceita esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando
ratificado todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Foram-me apresentados as certidões
negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, as quais serão
anexadas ao traslado desta escritura. Foi pago o ITBI no valor de CR\$50.000,
00, conforme guia recibo nº 032 datada de 05 de abril de 1984, da
Caixego, deduzidos de 2% do valor avaliado de CR\$2.500.000,00; E
por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a
escritura que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, ou

n.º

Liro

Fls.

República Federativa do Brasil



Cartório Teixeira Neto
Tabelião Interino Dr. João Teixeira Alvares

1.º Ofício de Notas de Goiânia - Goiás
 Rua 9 n.º 199 Galeria do Cine Ouro - Fone 223-4981 e 225-1333

torgaram e assinam comas testemunhas a este ato presentes Emival Mendes de Godoi e Aparecido Dristino da Silva, de meu conhecimento e comigo, Lília C.T.R da Cunha - Escrevente Juramentada que a es creví. EU., J. Teixeira Alvares - Tabelião que a subscreví dou fé e assino. (a) J. Teixeira Alvares. (a) Iron Batista Bastos e Silva (a) Jose' Pauly Rodrigues de Mesquita. (a) Paulo Henrique de Andra de. TTas. (aas) Emival Mendes Godoi e Aparecido Cristino da Silva. NADA MAIS .EU., *[assinatura]*, Tabelião que a fi. trasladar, conferí, subscreví dou fé e assino em público e raso.

Em Teste

4

da Verdade

Goiânia, 05 de Abril de 1.984

J. Teixeira Alvares

1º Tabelião

O CARTÓRIO POSSUI COFRES DE AÇO A PROVA DE FOGO



Tabela de Taxas	
Goiânia - Goiás	
ENCARGO	R\$
TAXA ALUGO	R\$ 1769
Taxa Judiciária	R\$ 1775-2
TOTAL	R\$

REGISTRO
 Registrado
 Referente
 Observe